



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 105/2022, REFERENTE  
A MODALIDADE DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 34/2022 QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FRP  
MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS  
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.532.344/0001-51, situada na Rua Bolívia, 1380, Jardim Consolação, CEP 14.400-070, na cidade de Franca, Estado do SP, neste ato representada pela Senhora **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 352.124.418-03 e Cédula de Identidade nº 491736836, residente e domiciliada na cidade de Franca - SP, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda e Décima Segunda do Contrato nº 105/2022, de 27 de maio de 2022, que passam a conter as seguintes redações:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, até o dia 31 de dezembro de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 22 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada, a qual alegou que precisaria de mais tempo para poder entregar o objeto da licitação, diante da necessidade do Município em ter o objeto e também da emissão de parecer jurídico por parte da Procuradoria Jurídica do Município favorável a alteração do prazo de entrega e do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de outubro de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Rg:

2. \_\_\_\_\_

Rg: